

LEI Nº 18.205, DE 27 DE JUNHO DE 2023



**MUNICÍPIO
DE MARABÁ**

Cria o Dia Municipal do Profissional de Saúde, no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará, e institui sessão solene da Câmara Municipal alusiva à data.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Município de Marabá, Estado do Pará, o "Dia Municipal do Profissional de Saúde", a ser comemorado no dia 12 de maio de cada ano.

§ 1º A Câmara Municipal realizará sessão solene de comemoração do Dia Municipal do Profissional de Saúde, com a entrega de títulos honoríficos e comendas a pessoas físicas ou jurídicas com relevantes serviços de Saúde no Município.

§ 2º A sessão solene de que trata o paragrafo anterior será realizada no dia 12 de maio de cada ano ou, não sendo possível realizar nesta data, em outro dia do mesmo mês, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de junho de 2023.

Alecio Stringari
Presidente CMM
ENCAMINHAR

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.205, DE 27 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.205, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Cria o Dia Municipal do Profissional de Saúde,
no âmbito do Município de Marabá, Estado do
Pará, e institui sessão solene da Câmara
Municipal alusiva à data.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Município de Marabá, Estado do
Pará, o “Dia Municipal do Profissional de Saúde”, a ser
comemorado no dia 12 de maio de cada ano.

§ 1º A Câmara Municipal realizará sessão solene de
comemoração do Dia Municipal do Profissional de Saúde, com
a entrega de títulos honoríficos e comendas a pessoas físicas ou
jurídicas com relevantes serviços de Saúde no Município.

§ 2º A sessão solene de que trata o paragrafo anterior será
realizada no dia 12 de maio de cada ano ou, não sendo possível
realizar nesta data, em outro dia do mesmo mês, nos termos do
Regimento Interno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em
27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91E90FE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 28/06/2023. Edição 3277
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>